



IPAC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Resolução nº 014/2019

Capanema-PA, 12 de junho de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor ativo **Francisco dos Santos Lemos**, falecido em 04/04/2015, requerido pela dependente (cônjuge) **Raimunda dos Santos Lemos**;

CONSIDERANDO os termos dos Artigos 14, 30, 34 e 36, da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I e II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19/12/2003);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte à **Raimunda dos Santos Lemos**, dependente (cônjuge) do ex-servidor ativo da Prefeitura Municipal de Capanema, **Francisco dos Santos Lemos**, falecido em 04/04/2015, com fundamento nos Artigos 14, 30, 34 e 36, da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I e II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 (Incluído pela E.C. nº 41/2003), com proventos no valor de R\$ 1.447,10 (Hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base		R\$ 998,00
Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio)	25%	R\$ 249,50
Gratificação de Tempo Integral	20%	R\$ 199,60
PROVENTO MENSAL		R\$ 1.447,10

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/04/2015, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 160/2018